XX REDOR
Encontro da Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisas sobre Mulher e Relações de Gênero

O SILÊNCIO DA FARDA: A INSERÇÃO DA MULHER NAS FORÇAS ARMADAS

Analice Barreto de Moura Costa

FACULDADE ADELMAR ROSADO, barreto.analice@gmail.com

Resumo: O presente artigo busca problematizar a inserção da mulher nas forças armadas brasileiras na contemporaneidade, de modo a iniciar uma discussão genérica necessária, no entanto, sem exaurir a reflexão. Apesar de existir importantes registros da atuação de mulheres em conflitos históricos, tais como Maria Quitéria de Jesus Medeiros que participou da Guerra da Independência Brasileira em 1823, e Anita Garibaldi na Revolução Farroupilha também nos anos de 1800, é somente no século XX que a inserção da mulher nas forças militares se torna oficial. A Contra-Reforma do Estado significou a decadência de investimento nas áreas sociais e também no universo militar. No campo do discurso governamental, a estrutura das Forças Armadas precisa ser capaz de responder e combater ameaças externas e internas ao país. No entanto, parcos investimentos se voltam para esta atividade fim e o Estado passa a solicitar das forças outras funções e utilidade social. É o caso de requerer do exército, por exemplo, a construção de estradas e rodovias, algumas estatais inclusive, como a construção do gasoduto Coari-Manaus. Para Dreifuss (1987), as forças militares são caracterizadas por "uma contextura vivencial, ideológica e política, estruturada burocraticamente e com laços singulares de solidariedade verticais e horizontais, que ultrapassam as delimitações normativas funcionais." (p.102) Nesse sentido, pretende-se discutir de que forma o aparato sistêmico militar expressa o machismo e patriarcado nestes laços de solidariedade, diante do avanço dos valores conservadores e fundamentalistas que acirram ainda mais as relações de poder que atravessam as relações sociais de sexo nessas instituições.

Palavras-Chave: Mulher nas Forças Armadas, Militarismo e Feminismo.

O presente trabalho visa iniciar, sem vislumbrar o esgotamento da discussão, o debate sobre a inserção das mulheres nas Forças Armadas diante do contexto contemporâneo de avanço do neoconservadorismo e neofascismo. De acordo com o Itamaraty, mais de 22 mil militares são mulheres, no entanto esse número corresponde apenas a 7% do efetivo militar. Apesar do crescente número ao longo dos anos 2000 de incorporação de mulheres ao corpo militar, sua inserção orgânica à corporação e as tensões que esse processo traz consigo, possui escassez de produção intelectual sobre como e de que modo se desenvolve as relações de trabalho nesse âmbito. Isso deve ao fato de que "nas entrelinhas do que as pessoas falam e fazem, de maneira análoga às formas mais sutis de discriminação racial (...) A supressão desses conflitos é fácil de negar, difícil de detectar e ainda mais difícil de estudar." (Steil, 1997, p. 63-64). Além disso, são dados aos casos de assédios morais e sexuais no interior dessas instituições pouca importância. Nesse sentido, a ideia desse trabalho é problematizar algumas tensões presentes na absorção de mulheres no militarismo. Para isso, utilizamos

dados e fontes de documentos oficiais, parte do aporte jurídico militar e pesquisa bibliográfica.

HIERARQUIA E DISCIPLINA: A SUBSUNÇÃO ESTRUTURAL DA MULHER NO ÂMBITO MILITAR

Os princípios basilares das Forças Armadas Brasileiras, expressos na Constituição, são a Hierarquia e Disciplina. Isto quer dizer que as escalas de poder deveriam obedecer a estrutura do posto ocupado, independente do gênero que o ocupa. Numa visão simplista e recortada da complexidade da realidade social, mulheres e homens que ocupassem o mesmo posto, estariam em "pé de igualdade" no exercício de seus poderes. É preciso, no entanto, avançar e perscrutar os meandros das estruturas que alicerçam tais entidades, na identificação objetiva e clara que não é isto que ocorre na dimensão do real.

De acordo com os estudos de Mulheres nas Forças Armadas, disponibilizado pelo Itamaraty[1], o crescimento da incorporação de mulheres na caserna foi significativo. Esse crescimento se deu por diversos fatores, mas cabe aqui ressaltar que é no Século XX, que os movimentos sociais, em particular o feminista, ganha impulso e força no contexto mundial, vide a Convenção Interamericana sobre a Concessão dos Direitos Civis da Mulher, em 1948; a Convenção sobre os Direitos Políticos das Mulheres em 1953 e a Convenção Americana de Direitos Humanos, em 1969 e só ratificada pelo Brasil em 1992.

Como podemos perceber no quadro a seguir, apesar da incorporação massiva de mulheres, a diferença de números entre homens e mulheres continua sendo significativa:

Evolução dos efetivos de mulheres nas Forças 2001-2014				
Ano	Mulheres	Homens	Total	% Mulheres
2001	7.804	258.958	266.762	2,9
2002	8.335	253.257	261.592	3,2
2003	8.592	248.643	257.235	3,3
2004	9.562	246.548	256.110	3,7
2005	10.757	246.340	257.097	4,2
2006	11.536	251.800	263.336	4,4
2007	12.713	306.218	318.931	4,0
2008	13.634	306.809	320.443	4,3
2009	15.395	326.050	341.445	4,5
2010	16.758	316.710	333.468	5,0
2011	18.673	323.961	342.634	5,4
2012	20.685	329.958	350.643	5,9
2013	22.169	331.347	353.516	6,3
2014	23.787	335.348	359.135	6,6
Fonte: Secretaria de Coordenação e Organização Institucional do Ministério da Defesa, consolidados em Brasil (2014a).				

Além disso, a segunda metade do século XX é marcada por importantes transformações sociais, principalmente no âmbito do trabalho. A mundialização do capital traz consigo o influxo de inovações tecnológicas e organizacionais, com a flexibilização e precarização das relações de trabalho e incorporação das mulheres nesse contexto. Isso quer dizer que as mulheres[2] entraram no campo formal do no cenário de agravamento do desemprego, desestabilização dos trabalhadores e péssimas condições de emprego. Cabe ressaltar aqui que, na contemporaneidade o desemprego atinge

[1] Disponível em http://www.itamaraty.gov.br/images/ed_pazeseg/Mulheres_paz/2015_291-Estudo_sobre_Mulheres_nas_Forcas_Armadas-Vitor_Hugo2vs.pdf

[2] Falamos de forma generalista sobre a incorporação das mulheres no campo formal de trabalho considerando que as mulheres negras escravizadas já trabalhavam no tempo histórico anterior.

marcas exorbitantes, e o vínculo empregatício militar além de oferecer a estabilidade[3], também oferece uma renda acima da média nacional, sendo um importante fator considerado enquanto condição de permanência nas instituições. Na perspectiva de redução de custos, principalmente em tempos de crise do capital, os novos padrões tecnológicos da automação e microeletrônica promoveu o elanguescimento de direitos sociais conquistados de forma coletiva. O movimento feminista que respirava uma maior participação no mercado de trabalho não atingiu ainda a igualdade de acessibilidade e direitos assegurados para os homens. Temos, então, pouco impacto destas inovações para o trabalho feminino, que continua ocupando postos menos qualificados de trabalho em relação ao gênero masculino.

Sendo assim, os papéis femininos "apontam ao fato de que a cultura organizacional reproduz a subordinação de gênero e salientam as relações de poder baseadas nas hierarquias" (CASTRO, 1998). A cultura da masculinização das instituições castrenses corrobora com as barreiras de acesso das mulheres ao alto comando. O processo de seleção dos militares que ocuparão cargos mais poderosos é complexo e subjetivo, mas continua seguindo a determinação econômica, política e social de subalternização das mulheres. Assim,

> "[...] a divisão sexual do trabalho não é algo natural, tampouco, corresponde a uma complementariedade e reciprocidade entre homens e mulheres. [...] Dessa forma, entendemos que a Divisão Sexual do Trabalho possui determinações sociais e atende a interesses, uma vez que é marcada pela assimetria, ou por que não dizer, pela desigualdade." (CISNE, 2013, p. 25)

Em relação aos postos e seus respectivos locais de poder, a diferença ainda é gritante. O posto de Oficial General é o que possui o maior poder na escala da hierarquia, por conseguinte, oferece o maior valor de remuneração e privilégios. Tal reflexão é facilmente constatada quando comparamos não só o número de mulheres que ocupam tal cargo, como o momento histórico que elas começaram a ter a possibilidade de ocupá-lo.[4] Entendemos que ocupar estes cargos de poder também é um dos grandes desafios da efetivação da democracia. Mostramos a seguir como tem sido dada essa divisão:

[3] Estabilidade relativa aos militares de carreira, visto que atualmente o número de militares temporários têm crescido.

[4] Precisamos frisar aqui que tal capacidade de atingir o posto mais alto, enquanto conquista de resistência e luta histórica das mulheres, foi resultado da primeira presidente mulher eleita, Dilma Rousseff, que sofreu o Golpe e foi retirada do poder, em 2016.

Efetivo de Oficiais-Generais nas Forças 2001-2014				
Ano	Mulheres	Homens	Total	% Mulheres
2001	-	317	317	0,0
2002	-	316	316	0,0
2003	-	311	311	0,0
2004	-	322	322	0,0
2005	-	328	328	0,0
2006	-	326	326	0,0
2007	-	323	323	0,0
2008	-	320	320	0,0
2009	-	343	343	0,0
2010	-	353	353	0,0
2011	-	355	355	0,0
2012	-	373	373	0,0
2013	1	363	364	0,3
2014	1	372	373	0,3

Fonte: Secretaria de Coordenação e Organização Institucional do Ministério da Defesa, consolidados em Brasil (2014a).

Ao localizar as afirmações supracitadas reflexão mais ampla e atual, compreendemos que o avanço dos valores conservadores e fundamentalistas na política e na sociedade brasileira, torna ainda mais nebulosa a tessitura das relações de poder que atravessa as relações sociais de sexo[5] na caserna. Proporcional a esta dificuldade, é a necessidade de desvelar tais relações, que numa perspectiva coletiva e emancipatória, se constitui em ferramenta de ocupação de locais que historicamente foi negado às mulheres. Logo,

> "A ideologia dominante, patriarcal-racista-heteronormativa-capitalista, penetra nas consciências dos indivíduos devido à naturalização das relações de dominação e exploração que a alienação produz. **Essa naturalização dificulta a possibilidade de se pensar e agir de forma transformadora**. Com isso, muitos indivíduos não percebem essas relações como tais [de dominação e exploração] ou, quando percebem, não acham possível alterá-las. É essa alienação que faz com que mulheres naturalizem e reproduzam a sua condição de subalternidade e subserviência como algo inato ou mesmo biológico." (CISNE, 2013, p. 32, grifo nosso).

A subalternidade das mulheres nas instituições das Armadas se esconde sobre um véu denso de uma ideologia facilmente contestada de um grupo uníssono. Apesar de haver regras e propostas de valores de grupo, as hierarquias se dividem, legalmente inclusive, em grupos de classes sociais distintas, e de modo subjetivo e objetivo, de gênero dentro da mesma classe. No site oficial do Governo, está escrito que o Ministério da Defesa está comprometido em promover os direitos das mulheres, e por isso, a crescente parcela de mulheres no efetivo militar "integram a família militar" (é exatamente este o termo).[6] Bom, se seguir o modelo de família que o presidente militar eleito, Jair Bolsonaro, promove, é fato que nossos postos serão na caserna serão voltados para "o cuidado e manutenção do lar" e de

[5] Para aprofundamento da categoria, ler CISNE, Mirla. Feminismo, Luta de Classes e Consciência Militante Feminista no Brasil. UERJ, Rio de Janeiro, 2013.

[6] Disponível em http://www.itamaraty.gov.br/pt-BR/plano-nacional-de-acao-sobre-mulheres-paz-e-seguranca/14062-as-mulheres-nas-forcas-armadas-brasileiras

seus membros. Nesse sentido, vale pontuar que a maior parte das mulheres ocupam postos de trabalho no âmbito da Saúde, ranço histórico de nossa inserção (Corpo de Enfermeiras na Força Expedicionária Nacional), e que, se refere diretamente aos cuidados dos homens que ocupam a maior parte da estrutura das organizações. As mulheres brasileiras ainda são parcas nas linhas de frente de combate, ainda que Maria Quitéria e Anita Garibaldi, já nos anos de 1800, tenham participado ativamente no campo da infantaria.

Nada de novo até agora, visto que as Forças Armadas são espaços pertencentes do Estado, que por sua vez, assegura a perpetuação dos moldes de manutenção do sistema patriarcal capitalista. A capacidade e o nível da aplicabilidade da violência pelas Forças Armadas são a manifestação mais sui generis da sua configuração em instrumento de poder do Estado. Para legitimar estes dois fatores na modernidade, uma ilusória percepção é criada e, de um modo geral, permeia o ideário dos integrantes da sociedade: a de que o Estado se constitui enquanto cosmo acima da sociedade, de fluido coeso e de neutralidade ideológica. Revestido de uma falsa roupagem, cujo discurso é de um poder autônimo e independente, oculta-se o fator crucial de que o Estado é um espaço de poder de classe que, dependendo de condições conjunturais históricas, há a possibilidade de movimentar-se em prol de classes distintas. Ora, se o Estado é regido através do sistema de representatividade e seus mecanismos de eleição, ele é fruto de intencionalidades econômicas e políticas. Essas intencionalidades possuem direções e posicionamentos ideológicos, portanto, retirar esse fator do Estado, e situá-lo fora do âmbito das contradições já postas na realidade social, é estratégia ideológica de dominação de uma classe sobre a outra, e também do gênero masculino sobre o feminino.

Tentando especificar um pouco mais, o aparato legal das Forças Armadas acaba por servir, em sua forma política, para o condensamento do conservadorismo. Por isso, requer cuidado e aprofundamento na transformação desse espaço socio-ocupacional em ambiente seguro para a prática profissional de mulheres. Tomemos como ponto de partida a Força Aérea Brasileira[7] em seu Regulamento Disciplinar da Aeronáutica (RDAER). Esta legislação aponta, em seus artigos, as transgressões disciplinares passíveis de punição. Os artigos 46, 47 e 48 são a sedimentação dos valores morais burgueses: em sua estrutura encontramos “frequentar lugares

[7] Tomaremos ela como exemplo pois esta autora fez parte do corpo militar de tal Organização por 5 anos.

incompatíveis com o decoro da sociedade, desrespeitar as convenções sociais; **ofender a moral e os bons costumes** por atos, palavras e gestos;". Sem especificar que tais lugares ou convenções sociais seriam essas, a legislação que amplia o caráter completamente subjetivo, de controle da dimensão pessoal dos sujeitos, serve muitas vezes de ferramenta para perseguições e assédios. Se pensarmos que historicamente, as mulheres que se envolviam de forma mais embativa nas lutas pelas conquistas de seus direitos, eram e são consideradas transgressoras das convenções sociais, entendemos que as Forças Armadas objetivam incorporar e adequar mulheres que atendam apenas a tais valores ideológicos.

A estrutura conservadora legal e estrutural das Organizações Militares dificultam as transformações democráticas que precisam ocorrer no interior dessas instituições. Além disso, a proibição legal de organização política dos militares, dificulta o debate e a mobilização de recursos para lutar pela ampliação de seus direitos, e em particular, os direitos das mulheres. Ora, se entendemos que o Estado assume uma posição política consoante com a ideologia dominante, refutando a pseudo afirmação de imunidade e independência dos processos econômicos, sociais e políticos, compreendemos que suas estruturas flutuam de acordo com os valores hegemônicos. Essa afirmação não é outra coisa senão meio de manutenção da hegemonia do pensamento da classe dominante, ferramenta necessária para a reprodução do capital e garantia do local de poder da classe burguesa patriarcal machista. A posição política do Estado é revelada através das decisões tomadas por ele, e das ações de seus Organismos e Instituições. É nessa linha que falaremos sobre a questão do assédio e seu processo silenciado no próximo item.

O SILÊNCIO É A FALTA DE PODER

Tentamos buscar algum tipo de pesquisa ou relatório oficiais das instituições que fossem voltados para os assédios morais e sexuais que pudessem ter ocorridos nas instituições, e nada foi encontrado. Entendemos que este fato só demonstra a lacuna abissal de comprometimento das instituições das armadas em combater tais ações, ainda que a Comissão de Gênero tenha sido criada no Ministério da Defesa. No entanto, encontramos através da mídia fatores importantes que precisam ser considerados. O site Metrópoles[8], periódico digital, através da Lei de Acesso à Informação, escreveu no ano corrente, que o Ministério Público Militar (MPM) ofertou 25 denúncias de crimes sexuais[9], dentre eles, 3 relatavam crimes de estupros. O que nos impressiona é que desses

[8]https://www.metropoles.com/
[9] Apenas um foi crime cometido contra outro militar.

casos oferecidos, a maioria correspondia ao crime de pederastia que consiste em praticar ato libidinoso e/ou homossexual, ainda que no âmbito da legislação nacional já se tenha legalizado a união homoafetiva.

Percebemos o quanto o desenvolvimento tardio da sociedade brasileira em sua mais diversas frações também se desdobram nas práticas institucionais do quartel: enquanto os Estados Unidos e Israel, com suas Forças Militares altamente desenvolvidas, monitoram e divulgam regularmente sobre denúncias de abusos, e ainda, o Exército Britânico tenha uma soldada trans enquanto a primeira mulher na linha de frente, o Brasil negligencia o que ocorre no interior "de suas trincheiras".

A revista istoé[10] em 2013 publicou um artigo que trouxe à tona o caso da da ex-sargento do Exército Brasileiro Rubenice de Nazaré Dias Martins, que ao tentar denunciar a submissão de jovens soldados a um esquema de orgia organizado pelo Tenente Coronel Alberto Almeida, que também envolvia meninas menores de idade, sofreu perseguição e desenvolveu doenças de saúde mental. Apesar de ter recorrido ao Ministério Público, o órgão não seguiu com as investigações.

É imprescindível compreender que o silencia possui natureza não só estrutural, como legal. Seguindo o curso do RDAER, já que nos especificamos nele no item anterior, o artigo 54 traz como transgressão utilizar-se do anonimato para qualquer fim. Isto quer dizer que seja para fazer uma denúncia, informal ou formal, o militar precisa se identificar. Nesse sentido, já se constrói um espectro de medo no denunciador, para além da culpabilização das vítimas, no que se refere às mulheres, estruturalmente postas na sociedade. O artigo 3°, que versa que o militar "O militar deve consideração, respeito e acatamento aos seus superiores hierárquicos.", é o espectro que envolve o medo de denunciar, já que o assediador ou abusador nessas instituições tendem a ocupar as escalas maiores de poder.

Na dimensão, ainda, das transgressões, temos mais de três artigos que grifam a subordinação cósmica ao superior hierárquico, fazendo com que o medo de denunciar se consolide enquanto muralha. Frisamos os que percebemos como os três principais: 21 - dirigir-se ou referir-se a superior de modo desrespeitoso; 22 - procurar desacreditar autoridade ou superior hierárquico, ou concorrer para isso; 23 - censurar atos de superior. O aporte legal militar é praticamente uma ode à hierarquia, enquanto que os processos cujos princípios de Justiça Social, Direitos Humanos e

[10] Disponível em https://istoe.com.br/314084_ABUSOS+NAS+FORCAS+ARMADAS/

Feminismo requerem uma realidade social igualitária e democrática.

Ao recorrer ao site do Ministério Público Militar, também não encontramos nada sobre o assunto. Nos debruçamos sobre o Planejamento Estratégico do MPM, disponível no site, mas que se refere ao ano de 2011 ao de 2015. Nele consta os valores, missão, objetivos e suas estratégias. Encontramos 14 objetivos, nenhum deles se referia ao combate do assédio moral ou sexual no interior das instituições.

Concluímos que a falta de políticas e pesquisas que revelem os índices de assédios e violências institucionais contra as mulheres, nada mais são do que a estratificação de uma incorporação subalternizada das mulheres. No entanto, defendemos sim a ocupação feminina nesses espaços historicamente misóginos, porque é partir disso que conseguiremos caminhar para um horizonte mais democrático. A falta de clareza desses dados impossibilita ações e políticas voltadas para tais questões. Como escreveu Rebecca Solnit, "o silêncio é uma força difusa, distribuída de diferentes maneiras entre diferentes categorias de pessoas. Ele subjaz a um status quo que depende de uma homeostasia de silêncios." (SOLNIT, 2017 p. 41). Portanto, o silêncio em torno desses conflitos e incoerências no interior do militarismo, são resguardados à ferro e fogo para perpetuar uma falsa imagem de homogeneidade promovida pela farda e harmonia. As tentativas de não macular a imagem das Forças Armadas giram em torno de processos de silenciamentos.

Todavia, o desejo de superação da desigualdade de gênero é o combustível do movimento feminista. Desse modo,

> "Quando as mulheres participam da política, nesse esforço coletivo e permanente para definir os parâmetros de uma melhor coexistência humana, a sociedade experimenta um salto qualitativo (...) Um dos grandes desafios democráticos para as sociedades no século XXI será o amadurecimento de sociedades em que dois sexos diferentes, herdeiros de histórias e culturas diversas, mas iguais em direitos e deveres, venham enfim a agir em igualdade de condições (...) A partilha das decisões entre mulheres e homens em pé de igualdade é uma exigência mínima sem a qual não há democracia." (OLIVEIRA, 2000, p. 26)

As dificuldades jamais poderão ser compreendidas enquanto impossibilidade de superação. Pelo contrário, elas são a prova latente de que a transformação social é possível e dão medo, por isso o patriarcado e o machismo dificulta a ascensão feminina.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, E. L. G. (Org.) Modernização Produtiva e Relações de Trabalho:

perspectivas de políticas públicas. 1.ª ed., Petrópolis: Vozes, 1997. 216 p.

BRASIL. Estatuto dos Militares. Lei nº 6880 de 09 de dezembro de 1980.

_____. Regulamento Disciplinar da Aeronáutica. Lei n° 76.322 de 22 de setembro de 1975.

CASTRO, R. Gênero nas Organizações: Os casos do Projeto Axé e da Fundação Cidade-Mãe em Salvador. IN: ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO, 22, 1998, Foz do Iguaçu. Anais... Foz do Iguaçu: ANPAD, 1998.

CISNE, Mirla. Feminismo, Luta de Classes e Consciência Militante Feminista no Brasil. UERJ, Rio de Janeiro, 2013.

LENIN, V. I. O Estado e a revolução: o que ensina o marxismo sobre o Estado e o papel do proletariado na revolução. 2ª ed. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

MASCARO, A. L. 2013. Estado e forma política. São Paulo: Boitempo, 2013

MÉSZÁROS, I. Para Além do Capital. São Paulo: Boitempo, 2002.

OLIVEIRA, R. D. de. Mulheres no Poder: Reorganizar o tempo entre os homens e as mulheres. Revista Correio da Unesco: a. 28, n. 08, p.26-27, Agosto, 2000.

OLIVEIRA, N.; OLIVEIRA,R.C.M.; DALFIOR, S.D.R. Gênero e Novas Perspectivas de Trabalho: Um estudo junto a mulheres Gerentes de Atendimento no Banco do Brasil. IN: ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO, 24, 2000 Florianópolis. Anais... Florianópolis: ANPAD, 2000.

SOLNIT, R. A mãe de todas as perguntas: reflexão sobre os novos feminismos. São Paulo, Companhia das Letras, 2017.

STEIL, A. V. Organizações, gênero e posição hierárquica: compreendendo o fenômeno do teto de vidro. Revista de Administração, São Paulo v.32, n.3, p.62-69, Jul./Set., 1997.